

## **RESOLUÇÃO Nº 004/2005**

Prorroga o prazo do art. 6º da Resolução nº 012/2004 que disciplina o cadastro de veículos por Concessionárias, Permissionárias e Autorizatórias que exploram o serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em regime colegiado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, II, “c” do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.403/00 e de acordo com o art. 2º, I; art. 3º, V e art. 4º, III e X, todos da Lei Complementar 66/99, e considerando a reunião realizada no dia 21 de fevereiro de 2005,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a contar de 21 de fevereiro de 2005, o prazo para as empresas regularizarem a situação dos veículos já cadastrados na AGER/MT.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 21 de fevereiro de 2005.

**DIOGO EGÍDIO SACHS**  
Presidente em Exercício